

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Educação, Ciência,
Juventude e Desporto
Assembleia da República

Na qualidade de Diretor Pedagógico venho, respeitosamente, expor algumas considerações sobre o Concurso de Financiamento ao Contrato de Patrocínio, promovido pelo Ministério da Educação.

1. O número de alunos a financiar ficou aquém das expectativas da maioria das escolas, verificando-se que a penalização incidiu, maioritariamente, sobre os estabelecimentos de ensino com um longo histórico no magistério do Ensino Artístico Especializado (EAE).
2. Na análise dos resultados constatamos que escolas que operam há relativamente pouco tempo viram crescer, expressivamente, o número de alunos financiados, enquanto escolas com longo historial, viram reduzir os alunos financiados. O aumento de alunos financiados naquelas escolas não pode verificar-se à custa da diminuição de alunos nas escolas com um longo historial.
3. Na eventualidade dos resultados finais não serem reconsiderados, haverá escolas do EAE que terão de prescindir de turmas constituídas e enviadas aos agrupamentos de escolas com quem celebram Acordos de Articulação. Pedagogicamente, consideramos de enorme gravidade tal medida que contraria as expectativas de tantas crianças e suas famílias.
4. O regime supletivo no Curso Secundário de Música que tem sido uma opção legítima de muitos alunos e está previsto nos normativos que regulamentam o ensino artístico especializado, foi excluído, unilateralmente, em muitas escolas que têm sustentado a lecionação daquele regime, prejudicando as escolas e os alunos, uma medida que, em nosso entender, deve ser revista.
5. É da mais elementar justiça defender a opção pelo regime supletivo no Curso Secundário que tem permitido a muitos alunos prosseguir estudos superiores em música.

A medida referida no ponto anterior irá afastar do sistema muitos alunos por se tornar insustentável o inevitável aumento de propinas às famílias carenciadas. Estes alunos são essenciais para garantir as metas dos projetos educativos de muitas escolas, dado que sustentam muitas das classes de conjunto existentes nas escolas: orquestras, ensembles, coros e música de câmara.



ACADEMIA DE MÚSICA
DE CASTELO DE PAIVA



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO



6. O papel de serviço público das escolas na dinamização social e cultural no território onde exercem a sua atividade sairá, obviamente, desvalorizado se efetivamente não for possível manter as orquestras e outros grupos proeminentes que têm na sua constituição alunos dos graus mais avançados.
7. A eventual redução do número de alunos financiados terá implicações na oferta de horários docentes.
8. O número máximo de alunos a financiar por ciclos de ensino (2020-2026) nas Zonas geográficas de implantação da oferta educativa, ficou aquém de ser atingido.
9. As vagas sobrantas deverão ser consideradas em concurso extraordinário e distribuídas por estabelecimentos de ensino mais lesados.

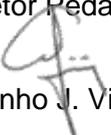
As escolas do EAE têm realizado um serviço de utilidade pública inquestionável, sendo em muitas partes do nosso território, únicas promotoras de divulgação cultural e artística.

O investimento que as escolas têm feito na cooptação de novos alunos tem sido relevante, mas os resultados ainda estão distantes das metas que em 2008 foram propugnadas pela Ministra da Educação Dra. Maria de Lurdes Rodrigues que apontavam para um crescimento expressivo do setor.

Com os meus mais respeitosos cumprimentos.

AMCP, 20 de outubro de 2020

O Diretor Pedagógico,


Agostinho J. Vieira